

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E M.M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa 14 de Abril, 1635, São Brás, inscrita no CNPJ/MF nº 05.055.025/0001-06, por intermédio de sua Secretária, **KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 2467810 – SSP/PA 2ª via e do CPF/MF nº 579.707.182-72, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado, **M. M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.403.781/0001-35, com sede à Travessa do Chaco, 848, Anexo “D”, Sala 02, bairro da Pedreira, nesta Cidade, neste ato representada por seu titular **MARCELO MATOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1382899 – SSP/PA e do CPF/MF nº 263.889.102-97, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Primeiro Aditamento ao Contrato nº 018/2020-PMB, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**.

**FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato, em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

As despesas previstas para este Aditivo será no valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo um total anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2.05.21.04.123.0007;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2312;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00;

**FONTE:** 1500000000.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em via de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2021.



**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Finanças

LOCATÁRIA



**MARCELO MATOS CARNEIRO**

Representante Legal da M.M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI

LOCADOR

#### TESTEMUNHAS:

1. Michelle Pinheiro da Silva

CPF 607.572.482-68

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_